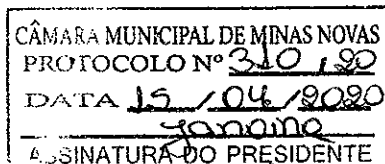




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Leme do Prado, 167 – Bairro Saudade – Minas Novas MG
Fone: (0xx33) 3764-2488 / 2447 / 1622 / Fax: (0xx33) 3764-1233
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

DECRETO N° 28, DE 15 DE ABRIL DE 2020.



Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 75, inciso II, alínea "a" LOMN Lei Orgânica do Município de Minas Novas.

Considerando a Lei n° 13.979 de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

Considerando a Portaria GM/MS n° 188 de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria GM/MS n° 356 de 11/03/20, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º – Instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19 será composto pelos seguintes colaboradores:

AÉCIO GUEDES SOARES, Prefeito Municipal; ROGÉRIO LEMOS DE SOUZA, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob n° 028.028.456-08 e no RG MG 9.362.215; ALESSANDRO MOTA BARBOSA, Secretário de

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 15/04/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Leme do Prado, 167 – Bairro Saudade – Minas Novas MG
Fone: (0xx33) 3764-2488 / 2447 / 1622 / Fax: (0xx33) 3764-1233
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

Finanças, inscrito no CPF sob nº 047.904.606-90 e no RG MG 13.540.629; **CAMILA CRISTINA OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 058.464.576-73 e no RG MG 13.898.165; **JOÃO NEIVA FILHO**, Secretário de Cultura, inscrito no CPF sob nº 893.772.226-72 e no RG 6.173.017; **MARIA HELENA GOMES DE ALMEIDA E SOUZA**, Secretária de Educação, inscrita no CPF sob nº 039.497.686-02 e no RG MG 11.121.872; **DIDALMO FERREIRA DOS SANTOS**, Secretário de Administração, inscrito no CPF sob nº 039.327.696-19 e no RG MG 11.114.301; **AGNALDO APARECIDO ALVES LEITE**, Secretário de Esportes, inscrito no CPF sob nº 041.644.106-80 e no RG MG 11.488.312; **ROBERTO APARECIDO DE SOUZA**, Secretário de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob nº 733.968.426-34 e no RG MG 7.553.351; **EDUARDO LOPES MOREIRA**, Secretário de Obras, inscrito no CPF sob nº 062.142.656-39 e no RG MG 13.350.458; **ALTAMIRO PINTO MACHADO**, Controlador Interno, inscrito no CPF sob nº 066.480.676-75 e no RG MG 12.877.841; **ANDSON SANTANA SILVA**, Psicólogo, inscrito no CPF sob o nº 081.423.126-89, RG 13.302.670, **JANAINA ELAINE MACIEL**, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, inscrita no CPF sob o nº 006.840.646-00 e no RG MG MG 7.284.954, **THAÍS ALVES DE CASTRO BARBOSA**, Coordenadora de Saúde Bucal, inscrita no CPF sob nº 113.934.796-93 e no RG MG 17.104.562, **ELISIANE COELHO SILVA**, Coordenadora de Vigilância em Saúde – Epidemiologia, inscrita no CPF sob o nº 060.437.106-33 e no RG MG 14.224.510, **GLAC MARION GOMES**, Coordenadora do SAD, inscrita no CPF sob o nº 034.672.896-73 e no RG MG 10.649.455, **ROSILENE BARBOSA SANTOS**, Coordenadora de Saúde Mental, inscrita no CPF sob o nº 073.138.366-43 e no RG MG 12.443.750, **TÚLIO PEREIRA JÚNIOR**, Diretor Clínico do Hospital Dr. Badaró Junior, inscrito no CPF sob o nº 050.441.296-58 e no RG 10.180.393, **FRANCISCO CARLOS EVANGELISTA**, Coordenador do Transporte/Saúde, inscrito no CPF sob o nº 535.604.936-68 e no RG M 3.605.687, **HÉRIKA SENA GOMES NEIVA**, Referência Técnica no PSE – Assessoria e Comunicação, inscrita no CPF sob o nº 056.033.196-74 e no RG MG 12.844.645, **EDNA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do TFD, inscrita no CPF sob o nº 897.696.786-00 e no RG MG 10.763.192, **ADÊNIA CAMARGOS DO ESPIRITO SANTO**, Coordenadora da Policlínica Municipal Domingos Mota, inscrita no CPF sob o nº 986.052.166-20 e no RG MG 10.404.218, **PAMELLA VIEIRA FREIRE**, Médica da Estratégia Saúde da Família, inscrita no CPF sob o nº 080.550.126-60 e no RG MG 15187054.

§ 1º – O Comitê Extraordinário COVID- 19, decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o caput do artigo 1º, de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

§ 2º – O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Leme do Prado, 167 – Bairro Saudade – Minas Novas MG

Fone: (0xx33) 3764-2488 / 2447 / 1622 / Fax: (0xx33) 3764-1233

E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

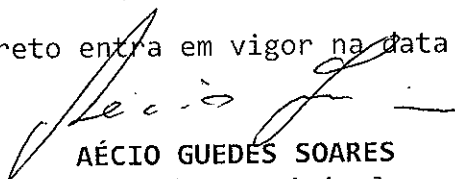
§ 3º – Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 4º – O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Municipal, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º - A participação nos trabalhos do Comitê não será remunerada, constituindo-se, entretanto em serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - As ações do Comitê e o encerramento da aplicação das medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública e importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declara por meio da Portaria Nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal